

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara DECRETO EXECUTIVO №. 2.575/2020

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS E O COMITÊ ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Pejuçara,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica Instituído o Comitê Técnico de Atenção ao Coronavírus com a finalidade de desenvolver análises, estudos e ações para prevenir a doença no âmbito Municipal, de acordo com a legislação de saúde, epidemiológica e de vigilância, composta pelos seguintes membros:
 - I Aline Gehrke Schiavo COREN 129502 Vigilância Epidemiológica;
 - II Catia Rathke Scherer CRM 22952 Médica Pediatra;
 - III Patricia Matos COREN 164073 Coordenadora Atenção Básica;
 - IV Erasmo Vincensi Daronco Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Fica Instituído o Comitê Administrativo de Atenção ao Coronavírus com a finalidade de constituir uma rede de mobilização social para prevenir a doença no âmbito do Município, de acordo com a legislação de saúde, epidemiológica e de vigilância, integrada pelos seguintes membros:
- I Daiane Macangnan Porn Secretária Municipal de Assistência Social,
 Trabalho e Habitaçao;
 - II Patricia Luiza Schuh Secretária Municipal de Administração;
 - III Inara Caroline e Lima Mastella Secretária Municipal da Fazenda;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

 IV - Maria de Lourdes Zamberlan Krabbe - Secretária Municipal da Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

- V Airton Zamberlan Secretário Municipal de Governo;
- VI Irineu Pereira da Costa Secretário Municipal de Agricultura, Meio
 Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
 - VII Gustavo Mastella Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico;
 - VIII Fábio Gianluppi Procurador do Município;
 - IX Gregory Nascimento Zuffo Assessor Jurídico;
- **Art. 3º** O Comitê Técnico de Atenção ao Coronavírus e o Comitê Administrativo de Atenção ao Coronavírus serão deliberativos para ações das atividades da Administração Pública e consultivo para as ações da iniciativa privada.
 - **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de março de 2020.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH

Secretária Municipal de Administração

(DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.575/2020 - Fl. 02)

